

Lei nº 234/2.014.

De 12 de junho de 2.014.

Reajusta vencimentos e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera os vencimentos dos seguintes cargos do Anexo I da Lei Municipal 206/2012, ficando os mesmos da seguinte forma:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	NF	06	R\$ 724,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NM	29	R\$ 800,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NM	07	R\$ 940,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NF	30	R\$ 724,00
TÉCNICO ODONTOLÓGICO	NM	02	R\$ 940,00
MOTORISTA CATEGORIA "C"	NF	06	R\$ 950,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	NF	04	R\$ 950,00
BIBLIOTECÁRIO	NM	02	R\$ 960,00
ELETRICISTA	NF	02	R\$ 760,00
FISCAL ARRECADADOR	NM	02	R\$ 900,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NM	02	R\$ 760,00
MERENDEIRA	NF	15	R\$ 724,00
VIGILANTE	NF	08	R\$ 724,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	NF	04	R\$ 950,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	NM	02	R\$ 930,00
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 20 HORAS	NM	04	R\$ 849,00
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 30 HORAS	NM	40	R\$ 1.273,00
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 40 HORAS	NM	04	R\$ 1.697,00
PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	NS	05	R\$ 1.305,00
PROFESSOR ESPECIALISTA – 20 HORAS	NS	01	R\$ 1.507,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor retroativamente ao dia 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, em Santa Terezinha do Tocantins, aos doze dias do mês de junho de 2014.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

ANX-c3921c-29052025095252111

